PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 16/05/05
PRESIDENTE

LEI Nº 3285 - DE 11 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização do "IX JORI Jogos Regionais do Idoso".

FL. Nº 16
PROC. Nº 91/2005

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização do "IX JORI Jogos Regionais do Idoso" neste município.

Artigo 2° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de maio de 2005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 13/MAI/2005 15:29 00004926